



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

LEI MUNICIPAL Nº 734/2019

Autoriza o Poder Executivo a retirar as sucatas da antiga “Academia ao Ar Livre” da Praça em frente à Escola Municipal Sagarana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Materlândia aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Diante dos riscos trazidos à população pela situação de sucata em que se transformaram os equipamentos da então “Academia ao Ar Livre”, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retirar daquele local tais ferragens inservíveis.

Art. 2º - O Poder Executivo compromete-se a envidar esforços na busca da revitalização futura da praça, com a instalação no local de outros equipamentos para uso do público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Materlândia, aos 26 de julho de 2019.

Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal